



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Souza Lima, 117 - Centro - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808

CNPJ: 22.040.711/0001-22

Processo: 050/2014

Pregão Presencial Nº: 023/2014

Registros de Preços Nº 013/2014

Ata de Sessão Pública de Pregão – Presencial

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 003/2014, para a continuidade da Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, compareceu, dentro dos minutos de tolerância, o representante da seguinte empresa:

LÍDER SEG EPIS LTDA – ME, CNPJ 13.791.060/0001-11, representada pelo Senhor Anderson Henrique da Silva, portador do CPF 070.xxx.xxx-80.

Conforme demonstrado na sessão anterior, os participantes apresentaram propostas incompatíveis com as exigências do edital e, desta forma, foi fixado o prazo para escoimarem os vícios. A empresa HELDER TADEU WINTER – ME, não protocolou o recurso no prazo estipulado em Ata e não compareceu com a nova proposta.

Portanto, o Pregoeiro recebeu a nova Proposta da empresa LÍDER SEG EPIS LTDA – ME, a qual foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. Estando a proposta totalmente escoimada de vícios, o pregoeiro passou para a negociação com a empresa participante e se chegou à oferta final, sendo esta considerada aceitável.

Dando prosseguimento abriu o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados e conferidas suas autenticidades, seja em consulta aos respectivos sites ou conforme apresentação dos documentos originais. A Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual encontra-se na data de hoje vencida, porém na data de 24 de outubro de 2014, onde ocorreu o início da sessão, estava devidamente válida, sendo assim considerada aceita nesta sessão. A Certidão negativa de débitos trabalhistas encontra-se vencida, entretanto por se tratar de microempresa e possuir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, foi apresentada certidão regular na própria sessão.

Diante de falhas no Sistema de Apuração de Pregão, será dado o prazo de 24 horas para realinhamento da proposta, conforme item 7.2 do Termo de Referência do Edital.

Desta forma, foi declarada vencedora do certame a empresa **LÍDER SEG EPIS LTDA – ME**, pelo valor Global de R\$ 15.504,82 (quinze mil, quinhentos e quatro Reais e oitenta e dois Centavos).

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.